

PARECER Nº 06 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE: UPA NITERÓI

OSS CONTRATADA: INSTITUTO DOS LAGOS RIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 016/2017

PERÍODO: Fevereiro de 2020

Este documento apresenta a análise da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF)**, por seus membros abaixo assinados, baseada no Relatório de Execução da UPA Niterói e documentos apresentados na prestação de contas de janeiro de 2020. Cabe ressaltar que a CAF foi instituída através da Resolução **SES nº 1887 de 20 de agosto de 2019**, a fim de que possa desempenhar a contento suas atribuições legais, para uma efetiva e consistente fiscalização dos contratos de gestão, dentre outras atribuições previstas na legislação.

FINANCEIRO

No que tange a prestação de contas, o acompanhamento orçamentário e financeiro é feito mediante a entrega mensal pela OSS do Relatório de Prestação de Contas e seus respectivos documentos suporte, onde, entre outros, são analisados, mas não auditados os seguintes pontos:

- a) Relação dos valores repassados pela SES para a OSS e respectivos extratos bancários;
- b) Balancete Contábil e suas contabilizações conforme os princípios contábeis geralmente aceitos;

- c) Demonstrativos analíticos e sintéticos da Folha de Pagamento;
- d) Despesas realizadas quanto a sua natureza e coerência para os serviços de saúde prestados pela OSS;
- e) Relação das pessoas jurídicas contratadas;
- f) Outros solicitados quando for o caso.

- **Quanto à Aquisição de Bens:**

Houve Aquisição de Bens Duráveis no mês de fevereiro de 2020, com a apresentação da respectiva documentação suporte, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº Controle Patrimonial OS	Nº Controle Patrimonial SES/RJ	Tipo(1)	Descrição do Bem	Razão Social	CNPJ Fornecedor	Qtde.	Nº Nota Fiscal	Data da aquisição	Valor Unitário (R\$)	Motivo da Aquisição	Setor de Destino	Valor
326523	-	EQUIPAMENTOS EM GERAL	SPLIT VOGGA HW 9K 220/1 F	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	09.316.105/0001-29	5	346542	19/02/2020	R\$ 1.058,02	Melhorias na climatização de toda unidade	Unidade	R\$ 5.290,10
326523	-	EQUIPAMENTOS EM GERAL	SPLIT VOGGA HW 18K 220/1 F	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	09.316.105/0001-29	7	346542	19/02/2020	R\$ 1.735,98	Melhorias na climatização de toda unidade	Unidade	R\$ 12.151,86
326523	-	EQUIPAMENTOS EM GERAL	ACJ CONSUL 10K 220V F MECANICO	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	09.316.105/0001-29	3	346542	19/02/2020	R\$ 1.190,23	Melhorias na climatização de toda unidade	Unidade	R\$ 3.570,69

326523	-	EQUIPAMENTOS EM GERAL	ACJ CONSUL 12K 220V F MECANICO	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	09.316.105/0001-29	4	346542	19/02/2020	R\$ 1.326,51	Melhorias na climatização de toda unidade	Unidade	R\$ 5.306,04
326523	-	EQUIPAMENTOS EM GERAL	ACJ CONSUL 18K 220V F MECANICO	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	09.316.105/0001-29	1	346542	19/02/2020	R\$ 1.929,18	Melhorias na climatização de toda unidade	Unidade	R\$ 1.929,18
R\$ 99,90												
326560	-	EQUIPAMENTOS EM GERAL	ACJ 21000 Q/F MEC SPRINGER MIDEA ZQI215BB 220V-1	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01.754.239/0018-68	11	696544	17/02/2020	R\$ 2.799,00	Melhorias na climatização de toda unidade	Unidade	R\$ 30.789,00
R\$ 180,00												
Total												59.316,77

Citamos em lembrança e oportuna adoção, o Decreto Estadual do RJ, No. 43.261 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, que regulamenta a LEI N° 6.043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, quanto à movimentação de bens no âmbito da OSS, referente ao artigo 61.

(...)

Art. 61 - Os bens adquiridos com os recursos repassados pelo Poder Público, bem como aqueles decorrentes de aplicações financeiras e das atividades relativas ao contrato de gestão, que não forem considerados inservíveis, deverão ser doados, através de instrumento formal, pela Organização Social ao Estado do Rio de Janeiro.

(...)

- **Quanto a Outros Investimentos:**

Não houve aquisição de bens considerados outros investimentos no mês de fevereiro de 2020.

- **Quanto às Despesas Realizadas:**

Neste item, além das inconsistências encontradas, são feitas análises quanto ao comportamento das contas de despesas no mês e focando, não somente, os pontos abaixo:

- Falta de envio por parte da OSS de documentos que suportem os valores informados na Planilha de Despesas Realizadas;
- Despesas efetuadas que estejam em desacordo com Resolução SES nº 1334 de 27 de janeiro de 2016 (salário dos ocupantes dos cargos de direção das OSS sob a forma de PJ não pode ultrapassar a qualquer título os vencimentos do cargo do Secretário do Estado, vedado gastos com passagens aéreas, representações, alimentação, outras).
- Cotação prévia para contratação de obras e serviços e aquisição de bens, (CI SES/GS/SJC nº 0283/2014 Art. 44 do Decreto nº 43.261/2011) sendo que, a realização de cotação só pode ser eventualmente dispensada quando a mesma for inviável, como na hipótese de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Fevereiro de 2020

Esta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), por seus membros constituídos em acompanhamento e supervisão, em atendimento de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº. 43.261/2011, solicitou esclarecimentos quanto às não conformidades/irregularidades

encontradas no período observado, através do **Of.SES/CAFAFCG SEI Nº52**, o qual consta no **Processo SEI-080001/007819/2020**, encaminhado à Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio.

A instituição questionada apresentou justificativas, não em sua totalidade, acerca das não conformidades/irregularidades relatadas no ofício supracitado.

Segue abaixo o relatório financeiro do período em questão:

Código	Rubrica	NF/DOC.	Prestador/Fornecedor	Valor	Irregularidades/ Não Conformidades
01.03.04	RESCISÕES (Alan Loureiro Galvão Soares) Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	-	-	R\$ 339,98	-
02.07.03	MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	0120252	ZAMMI EIRELI	R\$ 750,00	-
02.07.03	MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS	415129	LB BRAUN	R\$ 1.793,40	4/9/10
02.07.03	MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS	5864	MAMÉDICO	R\$ 1.125,00	4
03.02.01	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL (três cotações ano 2019)	01329-E	EASY POWER	R\$ 499,00	10/11
03.03.01	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (03 COTAÇÕES ANO 2019)	5186	GRAFIPEL	R\$ 840,00	10/11
03.03.01	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (03 COTAÇÕES ANO 2019)	1667	F 71 SERVIÇOS	R\$ 5.584,08	10/11
03.05.01	SERVIÇOS LABORATORIAIS (03 COTAÇÕES ANO 2019)	1491-1	PLASMA	R\$ 42.232,50	10/11
03.06.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	1558	AAE METALPARTES	R\$ 14.000,00	10/11
03.03.01	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL	01659	F 71 SERVIÇOS	R\$ 6.768,30	10/11
03.06.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1663	F 71 SERVIÇOS	R\$ 13.561,33	4/10/11

03.06.04	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (03 cotações ano 2019)	27479	SISTEMA EMERG. LTDA.	R\$ 12.953,50	10/11
03.09.02	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES (03 cotações 2019)	0731	SERVIOESTE LTDA.	R\$ 1.956,81	10/11
03.10.01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA e VIGILÂNCIA	035	RJ SERVIÇOS (BRASPORT)	R\$ 5.094,00	10/11
03.16.01	SERVIÇOS DE LAVANDERIA (necessidade de balança – INFORMAR A EXISTÊNCIA DE BALANÇA)	01189-E	MAX CLEAN	R\$ 2.100,00	10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	0161	GLOBAL LTDA.	R\$ 6.272,73	4/5/9/10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	0373	PRIMORDIAL	R\$ 28.155,00	4/5/9/10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	085	NOSTER (3F)	R\$ 10.602,32	4/9/10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA	3180-E	JFF MEDICINA	R\$ 2.346,40	4/10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	0319	MILÊNIO SERV	R\$ 15.347,67	4/5/9/10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	085	NOSTER (3F)	R\$ 10.602,32	4/9/10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA (06 cotações ano 2019)	0316	RM SCAN	R\$ 28.494,03	10/11
03.20.01	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	068	FERNANDA RISDEN	R\$ 7.920,00	4/5/9/10/11
03.24.01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	01472	NUTRYENERGE	R\$ 33.448,10	4/10/11
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	0285	GRANADA LTDA.	R\$ 8.073,88	4/5/9/10/11
03.27.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (03 cotações 2017)	02372	METROFILE	R\$ 456,96	8/10/11
03.27.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Esclarecimento	021786	PLANISA LTDA.	R\$ 607,88	4/5/9/10/11

	apresentado no Asj. nº 342/2020).				
03.99.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	002	FONSECA CM	R\$ 392.746,45	4/10/11/14
03.99.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020).	01144	MARTA LEÃO	R\$ 4.030,00	4/9/10/11
TOTAL				R\$ 658.70164	

• **Índice de Irregularidades e Não Conformidades:**

1. Valor na planilha Despesas Realizadas menor que no extrato bancário (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
2. Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho sem assinaturas dos ex-colaboradores (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
3. Demonstrar vínculo pretérito dos ex-colaboradores (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
4. Sem 03 (três) cotações (Cláusula 3.36.1, iii – Contrato de Gestão);
5. Sem contrato; sem contrato vigente (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
6. Sem termo aditivo prorrogando ou retificando contrato a cada 12 meses (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
7. Valor difere do informado no contrato de prestação de serviços ou fornecimento de insumos (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
8. Sem cotações anuais para fins de verificação de proposta mais vantajosa à Administração Pública (Princípio da Economicidade);
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES ANTIGAS (propostas antigas no portal de transparência) - (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
9. Sem boletim de medição (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
10. Não observação ao que determina a Resolução nº 1556/2017 (Portal de Transparência);
11. Sem todas as certidões de regularidade em relação a tributos federais, estaduais, municipais e a encargos trabalhistas (Cláusulas 3.28 e 12.6 – Contrato de Gestão);

12. Sem nota fiscal ou documento equivalente (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão);
13. Termo de rescisão de contrato de trabalho não assinado pelo colaborador;
14. Denominação da empresa na nota fiscal difere da apresentada no contrato de prestação de serviços (Cláusula 12.6 – Contrato de Gestão).

Assuntos Diversos:

- Solicitamos a apresentação de documentos de identificação, ou documentos equivalentes, dos dirigentes, sócios e parentes até o terceiro grau da OSS ILR, bem como daqueles que celebram contratos de prestadores de serviços e fornecedores, por meio de suas empresas, junto à OSS ILR, a fim de verificação de não vínculo daqueles com esses, com intuito de atender o que determina a Cláusula 3.36.1, xiii do Contrato de Gestão Nº 16/2017;
- Solicitamos esclarecimentos acerca de o benefício Sodexo de R\$ 616,00 ser fornecido a FELIPE ANDRADE DE SOUZA, CPF: 355.525.618-13 e a MARCELO SENDON RISDEN, CPF: 301.133.638-50, uma vez que os mesmos não constam como colaboradores na folha de pagamentos da sede da OSS ILR. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020, considerado não suficiente por esta comissão;**
- Solicitamos previsão na proposta de preço e termo de referência que justifique a contratação de uma empresa para o desempenho da atividade informada no objeto do prestador de serviços 3F GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DA SAÚDE EIRELI (NOSTER) Cláusula 12.6 do Contrato de Gestão Nº 16/2017. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020;**
- Solicitamos à OSS ILR a apresentação mensal das contas de provisões (extratos bancários em consonância com informações contábeis) Cláusula 12.6 do Contrato de Gestão Nº 16/2017. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020;**

- Justificar aquisições de insumos, quando não realizada com o menor valor da proposta (BIONEXO), Cláusula 12.6 do Contrato de Gestão Nº 16/2017. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020;**
- Centro de apuração de custos não regularmente implementado na unidade de saúde. Solicitamos implementação (Resolução SES nº 1.551/2017). **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020;**
- Rateio da Sede: solicitamos a apresentação das cotações que antecedem as aquisições de insumos e das cotações exigidas nas cláusulas contratuais pertinentes, bem como o que determina a Resolução SES nº 1.557/2017;
- Na Cláusula Segunda – Finalidade do Termo de Doação, a doação dos aparelhos de ar condicionado informa como beneficiário o Hospital Carlos Chagas e não a UPA Niterói. Solicitamos esclarecimentos. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020.**

➤ **Relatórios Contábeis de Propósito Geral**

FLUXO DE CAIXA

- Esclarecer o item OUTRAS RECEITAS. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020.**

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL

- O Valor do repasse mensal se iguala entre o Balancete e o Demonstrativo Contábil Operacional. No entanto, difere do valor no Extrato Bancário e no Contrato de Gestão e Aditivo. Nesses últimos, o valor se iguala. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020.**

BALANCETE

- Solicitamos esclarecimentos acerca do item 3.2.1.01.01.04 OUTRAS RECEITAS (PRJ C/ RESTR.) R\$ 59.253,14.

Não Recolhimento de Encargos Trabalhista e Tributos:

PASSIVO (BALANCETE)	SALDO ANTERIOR	FEVEREIRO 2020
TRIBUTOS A RECOLHER	3.650.490,32	3.781.958,80
INSS DE FOLHA A RECOLHER	2.363.535,92	2.438.746,97
FGTS	395.489,02	413.094,82
PIS S/ FOLHA A RECOLHER DARF 8301	71.885,32	74.091,97
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER DARF 0561	183.753,54	187.099,89
CSRF A RECOLHER DARF 5952	450.421,14	474.850,79
IRRF RETIDO S/ PJ A RECOLHER DARF 1708	161.922,14	169.775,69
INSS RETIDO A RECOLHER GPS 2631	11.155,24	11.867,68
ISSQN RETIDO PF/PJ A RECOLHER	10.439,92	10.542,91
IRRF S/ FÉRIAS A RECOLHER DARF 0561	1.888,08	1.888,08

- Não recolhimento de passivos trabalhistas e tributos. Esclarecer. **Esclarecimento apresentado no Asj. nº 342/2020.**

Transferências entre Unidades (Empréstimos entre Projetos R\$ 633.655,21):

- Os repasses financeiros são destinados a cada unidade de saúde e os mesmos devem ser utilizados estritamente para a unidade a qual se destinam, conforme previsto nos contratos de gestão. Esclarecer esse procedimento.
- **Esclarecimentos parcialmente apresentados no Asj nº 342/2020, o qual se encontra no Processo SEI-080001/007819/2020.**

Estoques:

- Esclarecer empréstimo/transferência de estoques entre unidades.

Em face do acima exposto, pelas **não conformidades/irregularidades observadas na execução do contrato por parte da contratada**, esta comissão encaminha este relatório às autoridades competentes, a fim de que se possa verificar **a aplicação das sanções previstas nos instrumentos contratuais**, visando à imediata ação corretiva das não conformidades apontadas, evitando danos ao Erário e resguardando a Administração Pública de futuros questionamentos dos Órgãos de Controle Externo.

Atenciosamente,

Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização: